



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 152

Homologa as avaliações procedidas por Comissão Especial.

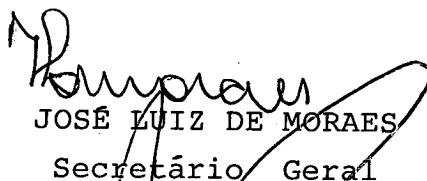
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

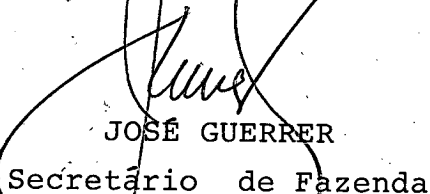
DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as avaliações dos imóveis urbanos e rurais existentes no Município de Umuarama, procedidas por Comissão Especial constituída pela Portaria nº 037, de 02 de março de 1989, conforme termo de avaliação em anexo, objetivando a cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis - ITBI.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.422 de 21/03/89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS